

COLUNA DO PRODUTOR RURAL

Plataforma de dados facilitará gestão das propriedades

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) desenvolverão, em cooperação, uma base de dados integrada que visa facilitar a vida do produtor rural e trazer mais eficiência à gestão das propriedades rurais.

A Plataforma de Governança do Agronegócio – PGA vai integrar o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – Sisbov, o sistema de emissão de GTA Eletrônica e o SIG SIF Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIGSIF) consolidando em uma única plataforma os requisitos sanitários e de rastreabilidade da cadeia.

“Certamente, isso trará mais eficiência para a pecuária e mais facilidades para o produtor na gestão de sua propriedade rural, como por exemplo na emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA)”, comentou o presidente do Fórum Nacional Permanente de Pecuária de Corte da CNA, Antenor Nogueira. O termo de cooperação entre o Ministério da Agricultura e a CNA para o desenvolvimento da plataforma foi assinado na quinta-feira (10). O termo determina a implantação do plano de trabalho do acordo assinado em outubro para o desenvolvimento e implantação de plataforma de dados do rebanho bovino do Brasil.

A gestão de dados dos dados do Sisbov ficará a cargo da CNA, e com isso irá atestar a procedência do gado destinado a mercados que exigem rastreabilidade. A CNA também vai desenvolver o programa enquanto o Ministério da Agricultura repassará as informações necessárias para a implantação do novo sistema de dados. Com a plataforma, também será possível a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA por meio eletrônico. 15/01/2010 - * Assessoria de Comunicação (67) 3042 0112 | 3029 0113

Produtores rurais têm prazo maior para aquisição de máquinas agrícolas

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) divulgou circular comunicando aos agentes financeiros a prorrogação do prazo para contratação de linha de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. A ampliação consta na Resolução 3.820 do Conselho Monetário Nacional (CMN), publicada em dezembro passado, que estendeu o prazo para 29 de junho deste ano, e contempla as operações contratadas até esta data. A medida é válida apenas para o Programa de Sustentação do Investimento (PSI) do BNDES.

Os produtores rurais interessados neste financiamento terão juros de 4,5% ao ano e prazo de reembolso de até 120 meses, incluídos os períodos de três a 24 meses de carência. Segundo o BNDES, os pedidos de liberação dos recursos dependem ainda de portaria do Ministério da Fazenda, para formalizar a equalização dos encargos financeiros de acordo com as regras estabelecidas para o PSI. [Veja a Circular do BNDES](#). [Veja a Resolução 3.820 do Conselho Monetário Nacional \(CMN\)](#). Assessoria de Comunicação CNA. 15/01/2010

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA

A Federação da Agricultura lembra aos produtores rurais que o pagamento da Contribuição Sindical Rural – Pessoa Jurídica, referente ao exercício 2010, será encerrado no próximo dia 31 de janeiro/2010.

INDICATIVO DE PREÇOS (SEMANA 10 a 16/01/2010)

	UN.	PREÇO (R\$)	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO (R\$)
BOI GORDO	Arroba	DE 84,00 a 86,00	MILHO (60 kg)	SC	DE 21,00
VACA	Arroba	DE 78,00 a 80,00	MANDIOCA (IN NATURA)	To n.	DE 130,00 a 140,00
PORCO	Arroba	DE 66,00 a 71,00	ALGODÃO EM CAROÇO (30 kg)	SC	DE 23,00
OVINOS: CORDEIRO NA	Arroba	DE 112,50 97,50 82,50	FARINHA DE MANDIOCA (50 KG)	SC	DE 33,00 a 37,00
CARCAÇA NA			MAMONA - EM GRÃO P/INDUSTRIALIZAÇÃO (60 KG)	SC	DE 70,00 a 75,00
CARNEIRO NA			SEMENTES SELECIONADAS (1KG)		DE: 10,00 a 12,00
CARCAÇA NA					
OVELHA					
FRANGO VIVO	Quilo	DE 2,10 a 2,20	FARELO DE ALGODÃO (50 KG)	SC	DE 33,00
LEITE	Litro	R\$ 0,65 a 0,70 (Preço Básico)	COCO	Un kg	DE Não foi informado
OVO TIPO EXTRA	CX	60,00	FARELO DE SOJA (50 kg)	SC	DE 54,00
CANA-DE-AÇÚCAR – PREÇO LÍQUIDO FINAL DE 1 KG DE ATR (DEZEMBRO/2009)					R\$ 0,4328
Com o valor do ATR acima, para o presente mês, o preço da tonelada de Cana Padrão é de R\$ 48,24 equivalente ao de 55,37 kg de Açúcar Cristal. Por ocasião do lançamento do Plano Real, esta equivalência era de 70,00 kg de Açúcar Cristal por tonelada de cana. Urgem providências na correção desta distorção. Por Cana Padrão, se entende aquela que apresenta PC = 11,7 e Pureza = 83,28. Para a safra 06/07, a fórmula de cálculo do ATR passou a ser a seguinte: ATR = 9,3681 x PC + 8,9 x AR.					